



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI Nº 2.933, de 30 de dezembro de 2021
(Projeto de Lei n.º 074, de autoria do Executivo Municipal)

APROVA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS COM OS MUNICÍPIOS DE ALTAIR, BARRETOS COM OS MUNICÍPIOS DE ALTAIR, BARRETOS, BEBEDOURO, CAJOBI, COLÔMBIA, EMBAÚBA, ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, GUAIRA, JABORANDI, PALMARES PAULISTA, PARAISO, SEVERINIA, TAQUARAL, TERRA ROXA, VISTA ALEGRE DO ALTO, ARIRANHA.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de ARIRANHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os municípios de Altair, Barretos com os municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guaíra, Jaborandi, Palmares Paulista, Paraiso, Severínia, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto, Ariranha, que se tornam integrantes desta Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO

DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA